



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº07/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidor.*

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por um período de 12 meses, prorrogável por igual período, até **05 monitor escolar especial**, de que trata a Lei Municipal n º 2.198/2022, para suprir a demanda do Município na Secretaria de Educação e Trânsito.

**Parágrafo Único:** A contratação se dará pela carga horária necessária, limitada a quarenta horas semanais, com vencimentos proporcionais a carga horária efetivamente contratada.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais a ser percebido pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial de que trata a legislação municipal.

**Parágrafo único:** O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do Município.

**Art. 3º** - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, insalubridade, inscrição no regime geral de previdência social.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

Nilton José Valentini  
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 999965198  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



# **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

Estado do Rio Grande do Sul

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, ate 05 monitor escolar especial para suprir a demanda do Município junto a escolar municipal, por nova necessidade em turmas de alunos.

Nilton José Valentini  
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 999965198  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000